

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 1698/2025

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para uso das Secretarias Municipais do Município de Espumoso/RS.

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

REGISTRO DE PREÇOS para eventual Prestação dos Serviços de Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans por quilômetro rodado com motorista para uso das Secretarias do município de Espumoso.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;**
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;**
- **Secretaria Geral de Governo.**

Se faz necessário a presente contratação em virtude da insuficiência de frota municipal de veículos para atender a demanda por transporte de passageiros. A medida visa garantir a eficiência e a qualidade no atendimento aos usuários, assegurando o acesso aos serviços públicos municipais por parte da população e servidores municipais.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:** Com o objetivo de atender a necessidade de assegurar um transporte adequado e eficiente para os beneficiários dos programas sociais, especialmente os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o grupo "Amar e Viver". Atualmente, a secretaria não dispõe de uma frota própria de veículos destinada a esse fim, impactando na agilidade e na disponibilidade dos serviços. As atividades frequentemente exigem deslocamento para locais diversos, como visitas culturais, passeios educativos e eventos comunitários. Dessa mesma forma, o grupo de idosos participam de atividades que incentivam a socialização, a integração comunitária e o envelhecimento ativo. Além disso, a contratação de uma empresa de transporte garante segurança dos usuários, especialmente idosos, com a oferta de veículos apropriados e condutores treinados, permitindo que a Secretaria de Assistência Social tenha

2

autonomia para planejar suas atividades de forma eficiente e adequada. Cabe ressaltar que os grupos atendidos pelo Centro de Referência participam de eventos diversos, logo se faz necessário a contratação de diferentes veículos com mais ou menos lugares, pois a quantidade de passageiros é variável, em conformidade com a demanda e o objetivo proposto pela secretaria.

**Educação, Cultura e Transporte:** Com o objetivo de atender as diversas necessidades de transporte para atletas esportivos, grupo de dança, alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para viagens educativas e culturais, bem como para eventos de formações. Apesar da secretaria já contar com uma frota de quatro veículos próprios mais as linhas terceirizadas, esses estão em utilização constante para a realização das linhas de transporte escolar. A eventual contratação suprirá a demanda que as linhas terceirizadas e a frota municipal não possam atender.

**Secretaria Geral de Governo:** Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, a fim de assegurar um transporte adequado e eficiente para os beneficiários para participação de eventos e viagens de estudo. A locação de transporte de terceiros com pagamento por quilômetro rodado, se faz necessária pois, o município não possui veículo próprio que possa ser utilizado para deslocamento de pessoal em número superior a capacidade dos veículos de passeio, é necessária a contratação.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município de Espumoso não possui Plano de Contratações Anual formalizado, mas a contratação pretendida encontra-se prevista no planejamento da Administração

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico conforme relação abaixo:

- Deverá possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

- Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter padrão de organização e qualidade identificando seus profissionais por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Deverá atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas Prefeitura Municipal de Espumoso -- RS, CNPJ: 87.612.743/0001-09 Praça Arthur Ritter de Medeiros, S/N - Centro – 99.400-000 (54) 3383.4450, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com combustível, com a manutenção do veículo, relativas a contratação do motorista (e seus reflexos legais), bem como as relativas a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) durante o período da competição/evento e, ainda, prever a quantidade de motoristas necessários para a distância a ser percorrida sem limite mínimo de quilometragem para os trajetos;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, colocar imediatamente veículos substitutos nas mesmas condições informados e cadastrados para esta licitação comunicando por escrito ao Departamento de Compras e Licitações deste município;

- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Havendo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior (problemas mecânicos, acidentes, entre outros), durante a execução do transporte, deverá o veículo ser substituído imediatamente sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital. A quilometragem executada pelo veículo até o ponto da substituição não será considerada no cálculo para posterior pagamento;
- A saída do veículo será em horário e local PREVIAMENTE AGENDADO de acordo com a Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante;
- O CONTRATANTE deverá solicitar o serviço de transporte com no mínimo, 24 horas de antecedência em relação ao serviço que será executado;
- O quilometro será contado a partir da saída do local determinado para embarque no município de Espumoso/RS, em data para execução do objeto será previamente informada a contratada, conforme pedidos realizados pelo responsável.
- Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser do tipo Ônibus, Micro ônibus e Vans com ambiente climatizado e capacidade adequada ao número de passageiros correspondente a necessidade do serviço, sendo que os veículos deverão atender ainda as seguintes exigências:
  - a) Registro como veículo de passageiro;
  - b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos;
  - c) Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo);
  - d) Cintos de segurança em número igual à lotação prevista;
  - e) Lanternas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e na extremidade superior da parte traseira;
  - f) Certificado emitido pelo DAIER para Transporte Intermunicipal;
- Os usuários do serviço de transporte eventual, contratado pelo Município, em hipótese nenhuma, pagarão tarifa pelo transporte.
- A detentora da Ata de Registro de Preços é responsável pelo seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros.

- Os veículos no caso dos Ônibus não podem possuir uso superior à 15 anos;
- Os veículos no caso de Micro-ônibus não podem possuir uso superior a 10 anos;
- Os veículos no caso de Vans não poderão possuir uso superior à 05 anos;
- Deverá executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

Durante a execução contratual a licitante vencedora poderá encaminhar novos veículos para aprovação, mediante atendimento de todos os requisitos iguais os veículos já aprovados.

- O gestor de contrato e fiscal ficam definidos conforme Documento Formalização de Demanda emitido por cada Secretaria Requisitante:

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>SECRETÁRIO RESPONSÁVEL</b>	<b>FISCAL DO CONTRATO</b>
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Tiago Silveira Lucca	Camila Bertani Cerutti
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	Dania Nicolini Borghetti	Cassiana Keller
Secretaria Geral de Governo	Luis Eduardo Helder	Tauana Wenning

- A contratada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.
- Para fins de controle de quilometragem e fiscalização do contrato deverá ser encaminhado com a Nota Fiscal pauta do transporte realizado contendo as seguintes informações: Data, hora, quilometragem de saída e chegada do veículo em planilha específica contendo a assinatura do motorista acompanhado do ateste do servidor Fiscal de Contrato designado para este fim.
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a estimativa realizada pelas Secretarias Municipais. Por se tratar de estimativa, deverá a aquisição ocorrer através de sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE ÔNIBUS por KM RODADO. Características mínimas: - Ônibus Semi Leito – com idade máxima de 15 (quinze) anos. - Capacidade de 42 (quarenta) lugares - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.</p>	Km	13,000	R\$ 8,00	R\$ 104.000
02	<p>Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE MICRO-ÔNIBUS por KM RODADO Características mínimas: - Micro-ônibus – com idade máxima de 10 (dez) anos. - Capacidade de 30 (trinta) lugares - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos</p>	Km	12,000	R\$ 6,50	R\$ 78.000

	pela COTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.				
03	Prestação de serviços de transporte de passageiros para a realização de VIAGENS DE VAN por KM RODADO Características mínimas: - Vans – com idade mínima de 5 (cinco) anos. - Capacidade de 16 (dezesesseis) lugares - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.	Km	11,500	R\$ 5,80	R\$ 66.700

**TOTAL: R\$ 248.700.00**

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros. Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, GEHLENTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CPF/CNPJ 03.788.009/0001-05, TRANSPORTE TUR ESPUMOSO COSTA TUR LTDA, CPF/CNPJ 04.563.933/0001-48, NICOLA TRANSPORTES E MECANICA PESADA LTDA ME,

9

CPF/CNPJ 06.292.443/0001-80, L & L TRANSPORTES, CPF/CNPJ 07.142.364/0001-55.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no portal transparência do município de Espumoso, Secretaria Municipal de Planejamento, licitação nº 7/2024, com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando quantitativos de antigas contratações estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 248.700.00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de transporte de terceiros com pagamento por quilômetro rodado, pela necessidade de transporte de passageiros para uso das Secretarias Municipais. A eventual contratação suprirá a demanda que as linhas terceirizadas e a frota municipal não possam atender.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento teve como base o aumento da competitividade, permitindo a participação de mais licitantes, especialmente empresas menores que poderiam atender

partes específicas do objeto. Além disso, o parcelamento pode gerar maior eficiência econômica ao possibilitar a contratação de fornecedores especializados em cada item ou serviço.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, suprir as necessidades das secretarias do município de Espumoso/RS, com a contratação de empresa terceirizada especializada em transporte de passageiros.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente o seguinte processo licitatório, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação do fiscal do contrato.

As secretarias indicam os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

**Fiscal Secretaria da Educação Cultura e Turismo - Cassiana Keller**

**Fiscal Secretaria Geral de Governo – Tauana Wenning**

**Fiscal: Secretaria da Assistência Social e Habitação - Camila Bertani Cerutti**

**Gestor: Luis Eduardo Helder**

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

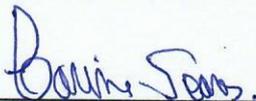
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação do transporte, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 04 de junho de 2025



---

Carine Soares  
Diretora Geral de Licitações

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 06/06/2025



---

PREFEITO